

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00863/2017 do Vereador Senival Moura (PT)

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 3.551 m² (três mil e quinhentos e cinquenta e um metros quadrados), parte integrante da área descrita na transcrição nº 17.914 do 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de propriedade da COMPANHIA IMOBILÁRIA E DE TERRENOS SOCIEDADE ANÔNIMA, no Loteamento denominado Jardim Dona Sinhá, Distrito de Vila Prudente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E TA:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com fundamento na alínea "h", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriada judicialmente ou mediante acordo, a área de 3.551 m² (três mil e quinhentos e cinquenta e um metros quadrados), parte integrante da área descrita na transcrição 17.914 do 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade da COMPANHIA IMOBILÁRIA E DE TERRENOS SOCIEDADE ANÔNIMA, sito a Rua Henry Fuseli, s/n, no Loteamento denominado Jardim Dona Sinhá, Distrito de Vila Prudente, devidamente cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 155.331.0031-7.
- Art. 2º O local mencionado no artigo anterior será utilizado para fins de construção e implantação de um CDC (Clube da Comunidade), nos termos do Decreto nº 46.425 de 04 de outubro de 2005, com o objetivo de desenvolver atividades comunitárias no campo desportivo, da recreação e do lazer.
- Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.
- Art. 4º As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2017, p. 67

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.